

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a projeção, antes de qualquer sessão cinematográfica, de informações sobre o combate à pedofilia e abuso sexual de criancas adolescentes, e as penalizações incluídas na Lei Federal nº 11.829/2008, e dá outras providências.

Art.1º Fica determinada a projeção, antes de qualquer sessão cinematográfica, de informações de combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, e as penalizações incluídas na Lei Federal nº 11.829, de 25 de novembro de 2008.

Parágrafo único. As projeções informativas não deverão ter menos de quinze segundos de duração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 15 de Dezembro de 2021

SABRINA SANTOS LEONEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre a destinação de tempo para veicular Campanha Publicitária Educativa sobre o Combate e Prevenção da Pedofilia, Violência e Abuso Sexual contra crianças e adolescentes em todas as exibições cinematográficas, realizados em ambientes fechados ou abertos, dentro do município de Vila Velha, têm como objetivo chamar atenção da sociedade e toda a juventude sobre este monstruoso problema, visando alertar, informar e minimizar a incidência deste tipo de crime em nossa cidade, alertando assim toda a população acerca deste mal que tem números elevados em nosso meio. A maioria das pessoas quer ajudar e denunciar, entretanto desconhecem os números e os mecanismos de denúncia e o procedimento para um atendimento seguro. Desta forma, utilizaremos os as exibições cinematográficas em nossa cidade na luta contra a pedofilia e a violência sexual contra crianças e adolescentes, divulgando o Disque 100 para denuncias, sendo ela anônima e gratuita. Na quarta Reunião Ordinária da CPI DA Pedofilia e do Enfrentamento à Violência Sexual, a psicóloga Lucia Willians do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São Carlos mostrou um estudo que atesta ser o abuso contra criança o delito menos denunciado no Brasil em decorrência de ameaças e de complicações pelo fato de, na maioria dos casos, o agressor fazer parte da família. Por isso, segundo a psicóloga, pesquisas apontam que 90 % dos casos nunca foram notificados. É com este propósito, que o presente Projeto de Lei, vem apresentar à comunidade, uma forte ferramenta de combate ao abuso sexual, que é a denúncia. Uma das formas de prevenir as vítimas e toda a sociedade é mostrar que este mal precisa ter um fim, e para tanto, precisa ser denunciado. Municiar a população com informações de que o silêncio precisa ser vencido para que possamos resgatar inúmeras crianças e adolescentes e dar a eles



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

proteção que é dever do Estado e está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Desta forma serão atingidas diversas camadas da sociedade, desde as pessoas mais carentes que são as mais afetadas, justamente pela falta de informação a respeito de como se prevenir e denunciar, até as altas classes. Sendo certo, que através de políticas públicas com responsabilidade, há esperança de resgatar os valores dessas pessoas junto à sociedade e da família, esperamos que este Projeto de Lei, simples mais eficaz, seja instituído e que produza os resultados desejados em benefício de nossos jovens e de suas famílias. Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado.

SABRINA SANTOS LEONEL